

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO
DE ESTUDOS PARA O LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DA
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO FLORESTA
ESTADUAL DO IRIRI.**

Belém - Pará

Fevereiro/2013

1. ANTECEDENTES

A Floresta Estadual (FLOTA) do Iriri está localizada no Município de Altamira no Sudoeste do Estado do Pará, em uma região conhecida como Terra do Meio, entre as Terras Indígenas Kuruaya e Baú, a Estação Ecológica (ESEC) da Terra do Meio e a Floresta Nacional (FLONA) de Altamira. A FLOTA Iriri possui área corresponde a aproximadamente 440.493ha, ocupada predominantemente por floresta ombrófila densa.

Esta Flota foi criada pelo Decreto nº 2606 de 04 de Dezembro de 2006, e integrao grande Mosaico de Áreas Protegidas da Terra do Meio. A integração das Unidades de Conservação da Terra do Meio foi proposta em um estudo realizado em 2002 pelo Instituto Socioambiental (ISA), através do Ministério do Meio Ambiente (MMA). A necessidade de englobá-las em um mosaico deve-se ao fato de que, este se constitui em um instrumento jurídico de vanguarda no processo de conservação da biodiversidade, que está previsto pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, Lei nº 9.985/00), entretanto, ainda não foi devidamente consolidada na região.

As áreas protegidas de um mosaico são geridas de forma compartilhada, com participação não apenas do órgão público responsável, mas também da sociedade civil organizada e de comunidades locais. Isso implica um melhor aproveitamento dos recursos e dos funcionários de cada uma das UCs a partir de um planejamento estratégico integrado para sua proteção, monitoramento e uso do conjunto.

A Flota Iriri é de uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e ambientais, e gestão de reserva legal de forma compatível com a conservação de sua biodiversidade. As terras inseridas nos limites da Flota Iriri são de uso público sendo aproveitadas em conformidade com a legislação federal e estadual pertinente e observadas as diretrizes que serão estabelecidas pelo Plano de Manejo. A concessão de direito real de uso está prevista desde que haja a identificação de comunidades tradicionais no interior da Flota Iriri. Inserida no Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará- PAOF 2013, instrumento de gestão das florestas sob domínio do Estado indica que a concessão florestal é passível de ocorrer na Flota Iriri.

A Floresta Estadual do Iriri por situar-se na região de influência da BR 163 e da frente de expansão vindo de São Félix do Xingu, surge como parte do detalhamento do Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará, lei sancionada, em 2005, possuindo neste contexto, o peculiar objetivo de criar uma “zona de amortecimento”

para as Áreas Protegidas de proteção integral, circunvizinhas com a ESEC da Terra do Meio, e as Terras Indígenas do Baú, e Kuruaya.

O MZEE (Macro Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado) aprovado pela Lei Estadual nº 6.745/05, estabelece quatro zonas de uso e conservação para o Estado do Pará. A primeira zona inclui as Terras Indígenas e os quilombolas e representa 28% do Estado. A segunda zona é destinada para as Unidades de Conservação de Uso Sustentável e soma 27% do território, considerando as unidades existentes, bem como aquelas a serem criadas. A terceira zona é alocada para as Unidades de Conservação de Proteção Integral (Parques, Reservas Biológicas e Estação Ecológica) existentes e a serem criadas, totalizando até 10% do território. Por fim, estabelece uma zona para a consolidação e desenvolvimento de atividades produtivas (35%). Portanto, de acordo com o Macro Zoneamento, o Estado do Pará será dividido em 65% das áreas para uso sustentável e conservação florestal, e 35% para a consolidação de atividades produtivas (IMAZON, 2006).

Neste contexto, a Região da Terra do Meio é marcada historicamente pela expansão da ocupação de seu território não apenas por diferentes formas de usos, como também por diferentes atores, bem como pela fraca presença do poder público.

Esta área é reconhecida pela alta biodiversidade, fertilidade do solo e riqueza em madeira (mogno em especial); com presença de povos indígenas e populações tradicionais; e se constitui em uma das localidades representativas dos processos recentes de penetração de frentes pioneiras sobre áreas cuja cobertura florestal encontra-se mais preservada.

As frentes de ocupação humana na Terra do Meio se consolidaram nos anos 80 com grupos formados em sua maioria por goianos, mineiros e tocantinenses, que vieram pela exploração da madeira e pecuária. Nos anos 90, houve um deslocamento para oeste do rio Xingu em direção ao rio Iriri, alimentado por grupos oriundos do Mato Grosso, que abriram estradas não reconhecidas, onde caminhões transportaram madeireiros e fazendeiros até chegarem a Cuiabá-Santarém.

A regularização fundiária é o principal desafio da Terra do Meio. A existência de uma imensa faixa de terras devolutas ou públicas sobre as quais o Estado sempre teve um domínio apenas teórico transformou a Terra do Meio (PA) nos últimos 20 anos em um grande palco do comércio imobiliário ilegal nas mãos de atravessadores especializados.

O esquema que associa desmatamento ilegal e grilagem de terras penetrou na região com muita força quando os antigos seringalistas, e mesmo vários ribeirinhos que migraram em busca de melhores condições de vida, começaram a vender o direito do uso de suas terras, no final dos anos 80. Várias dessas áreas passaram a ser desmatadas por madeireiras e fazendeiros como uma forma de comprovar sua posse.

A partir daí, um leque variado de todo o tipo de ilícitos imobiliários passou a ser usados para transformar simples documentos de posse, contratos de arrendamento ou de concessão de uso de áreas de alguns poucos hectares em títulos de propriedade, válidos na aparência, de latifúndios gigantescos.

Registros sem títulos de domínio ou sem comprovação de registros anteriores; duplicação de matrículas com novas matrículas ou com matrícula da mesma terra em comarcas diferentes; registros efetuados com base em sentenças de partilhas de bens, sem prova de domínio ou sem matrícula anterior estão entre os vários expedientes usados pelos grileiros na Terra do Meio.

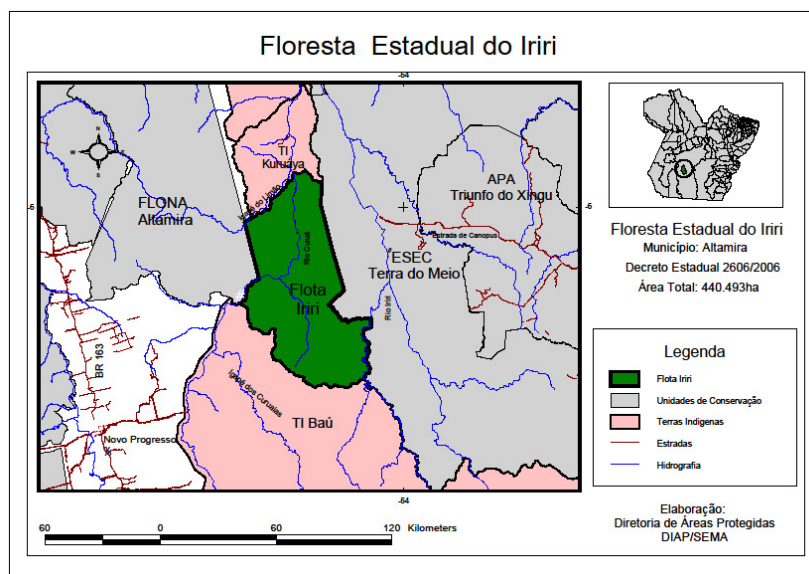
Esta complexa realidade agrária vislumbrada na Flota do Iriri demonstra a urgente necessidade de efetivação do processo de regularização fundiária desta área, e se constitui em ação indispensável para subsidiar este processo, um levantamento da situação fundiária e documental das ocupações e dos ocupantes que incidem na referida Flota.

Um Acordo de Cooperação Técnica entre MMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e o Fundo Brasileiro para Biodiversidade (FUNBIO) tem a finalidade de implementar o Projeto Terra do Meio.

O diagnóstico fundiário visa identificar a situação dominial das áreas que compõem o território da Flota Iriri, bem como propor as medidas necessárias à regularização fundiária da unidade de conservação.

O Diagnóstico Fundiário será utilizado como ferramenta de planejamento estratégico e principalmente como localização de áreas públicas, que se resume num sistema de coleta de informações sobre uma área, região ou propriedade. Essas informações deverão ser apresentadas através de banco de dados georreferenciadas, gráficos, relatórios e mapas.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABRANGÊNCIA



A FLOTA Iriri está localizada no município de Altamira, em uma região conhecida como Terra do Meio, entre as Terras Indígenas Kuruaya e Baú, Estação Ecológica da Terra do Meio e Flona de Altamira. Sua área corresponde a 440.493ha e sua criação se deu através do Decreto 2.606 de 04/12/2006 e, tem como objetivos o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e ambientais e a gestão de reserva legal de forma compatível com a conservação de sua biodiversidade, para o aproveitamento dos recursos hídricos, minerários e florestais.

Todas as atividades serão desenvolvidas na área limite da Flota Iriri, na qual serão realizados os trabalhos que resultarão nos produtos a serem entregues, seguindo o proposto neste Termo de Referência.

2.1- Acessos à Unidade de Conservação- Flota Iriri

O acesso pode ser feito via aérea, terrestre e hidroviária. Na cidade de Itaituba existe aeroporto com vôos regulares realizados pela Tripp e em Novo Progresso os vôos são realizados por taxis aéreos, com uma estrutura de menor porte. Por via terrestre de Santarém (BR 163) até Novo Progresso são aproximadamente 700 km; partindo de Itaituba para Novo Progresso, pela BR 140 e BR 163 são aproximadamente 400 km. De Novo Progresso até a Flota Iriri seguindo por vicinais como a Celeste, são aproximadamente 120 km, e saindo de Itaituba, pelo Distrito de Moraes Almeida, existe

a vicinal Transcuruá com aproximadamente 140 km até a margem esquerda do rio Curuá , dentro da Flota.

Saindo de Altamira o acesso pode ser feito também por via hidroviária, através do rio Xingu até o Rio Iriri e posteriormente pelo rio Curuá, com duração de aproximadamente 10 dias de viagem, no verão. Essa rota deve ser utilizada preferencialmente no inverno, pois os rios enchem e escondem as pedras, melhorando a navegabilidade, reduzindo o tempo de deslocamento para aproximadamente 05 (cinco) dias.

Essas informações relatadas acima servirão de base para a elaboração pelo consultor (a) contratado (a) do plano de trabalho e logística de acesso à Flota Iriri.

3. OBJETIVO GERAL

Contratar consultoria pessoa física para realizar coleta de informações sobre a situação dominial das áreas que compõem a Floresta Estadual do Iriri, tais como informações cartográficas e tabulares, em órgãos e instituições correlatas.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fornecer informações acerca da situação fundiária da *flota*, através do levantamento das terras públicas inseridas na unidade;
- Elaboração e análise de cadeias dominiais sucessórias dos imóveis de domínio privado existentes na área da unidade;
- Reunir os documentos e informações necessárias para tomada de decisão sobre a necessidade de instauração e instrução dos processos para indenização e desapropriação dos imóveis rurais possivelmente localizados no interior da unidade;
- Fornecer informações necessárias para orientar as ações de regularização fundiária;
- Propor estratégias e ações para a realização da regularização fundiária da unidade.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1 - Levantamento inicial da situação fundiária da área da UC junto a órgãos da administração pública Federal, Estadual, Municipal e Cartórios locais.

A - Participar de reuniões programadas pela Diretoria de Áreas Protegidas (DIAP) /Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará (SEMA/PA);

B - Elaboração do plano de trabalho a partir das informações repassadas pela SEMA-PA referentes ao objeto deste TDR;

C – Elaboração de relatório técnico, contendo as informações de localização de todos os imóveis, além de informações relativas à quantidade de imóveis existentes com seus respectivos ocupantes;

D - Levantamento da documentação dos imóveis de domínio público (estadual e/ou federal) - as terras públicas (federais e estaduais) ou devolutas e em qual instituição estão registradas; percentual das áreas públicas e áreas privadas; a existência de decreto expropriatório e se o mesmo encontra-se em vigor; e a existência de títulos emitidos. Levantamento de possível abrangência ou proximidade a projetos de assentamento, territórios indígenas e quilombolas nos limites e ou entorno imediato a unidade de conservação.

E - Pesquisa Cartorial, incluindo o levantamento da cadeia sucessória dos imóveis visando identificar/conhecer a real situação de todas as ocupações sobre alegações de posse ou propriedades de terras dentro da área abrangida, através da análise das certidões solicitadas aos cartórios de registro. Esta etapa permitirá a identificação de terras devolutas para o patrimônio do Estado. Devem ser entregues as cópias dos documentos e da certidão de inteiro teor das matrículas e registros atualizados, e no caso de posses; cópia do contrato de concessão, alienação, legitimação, título de posse, contrato de transferência de direitos possessórios ou instrumento similar, quando houver.

F – Confecção de mapa de localização das ocupações em escala compatível com o objeto dos trabalhos, com todas as coordenadas geográficas dos vértices de todos os imóveis;

4.2-Visita as áreas da UC para pesquisa de campo e levantamento de dados

Nesta etapa deverá ser realizado o levantamento *in loco* dos imóveis, com coleta de dados em campo. Neste levantamento deverá constar relação das principais benfeitorias existentes acompanhada de relatório fotográfico (conforme lista abaixo). Os imóveis deverão ser analisados individualmente, com identificação do proprietário/posseiro e documentação da propriedade junto ao órgão competente. Esta etapa será acompanhada por um técnico da SEMA.

Na etapa de campo a consultoria deverá realizar as seguintes ações:

1. Cadastro das propriedades inseridas nos limites da UC (em meio digital e impresso), contendo no mínimo:

a) Nome da Fazenda e matrícula do imóvel; b) Dados do proprietário (CPF, telefone, contato); c) Área do imóvel (informada pelo proprietário); d) Número de ocupantes; e) Uso da terra (informado pelo proprietário); f) Coordenada UTM da sede e dos limites do imóvel; g) Nomes dos confrontantes do imóvel; h) Fotografias do imóvel, incluindo as áreas de produção e benfeitorias existentes; i) Assinatura do proprietário/ocupante concordando com o laudo; j) Croqui com limites das UCs, localização das sedes (inseridas no todo ou parcial), estradas, principais corpos d'água e demais informações necessárias.

A consultoria deverá entregar os originais dos formulários de cadastramento das propriedades devidamente preenchidos, assinados pelo entrevistado e com registro fotográfico e organizados por ordem alfabética. Todo trabalho de campo deverá ser executado com auxílio do Sistema de Posicionamento Global Geodésico ou Mapeamento - GPS, objetivando a plotagem das ocupações em uma planta cadastral, que permita a fácil identificação e distribuição dos imóveis dentro da área programada, em escala de 1:25.000.

As coordenadas resultantes das transformações de sistema deverão ser apresentadas como coordenadas UTM. Todos os resultados deverão ser apresentados no Datum SAD 69.

4.3- Análise, consolidação e consistência dos dados coletadas juntos aos órgãos responsáveis.

Nesta etapa o consultor deverá receber, analisar e consistir os dados coletados em campo, com vistas a dar autenticidade às informações levantadas na etapa inicial, evitar duplicidade de identificações de forma a facilitar o trabalho de montagem do banco de dados e do georreferenciamento das propriedades e ocupações.

4.4- Montagem do Cadastro da Situação Fundiário e do Banco de Dados Georeferenciado das Propriedades Rurais inseridas na UC.

As informações e dados cadastrais georeferenciados levantados e consistidos serão armazenados em Banco de Dados, cujo formato deve seguir padrão compatível com o modelo de Banco de Dados da SEMA, que será informada ao contratado. A base de dados e atributos referentes aos dados cadastrais deverá ser montada no formato do ARCGIS 10. Além disso, a consultoria deverá apresentar o mapa da área da UC, contendo:

a) limite da área de abrangência levantado, todos os imóveis levantados, todos seus atributos, limites extremos ou detalhados quando existir e suas respectivas sedes.

b) imóveis com títulos definitivos e seus perímetros;

Este levantamento deve estar em meio digital no formato descrito acima e impresso;

4.5. Plano de Ação para Regularização Fundiária da UC

Devido ao grande número de instituições envolvidas no tema regularização fundiária propõe-se a elaboração de um Plano de Ação para a unidade de conservação. Neste plano de ações deverão constar, no mínimo:

- Objetivo com metas;
- A estratégia de regularização contemplando a priorização das áreas de maior interesse para conservação na UC e definindo etapas para regularização;
- Ações e atividades a serem executadas, identificando responsáveis, parceiros;
- Custo estimado por etapa;
- Cronograma de implantação de forma a facilitar a tomada de decisão;

- Formas de acompanhamento e monitoramento da implementação das ações previstas.

4.6. Elaboração do Relatório Final da Regularização Fundiária da Unidade de Conservação de Uso Sustentável proposta.

O Relatório Final deverá conter em um ou mais volumes do texto final com todas as correções e alterações propostas e aprovadas pela SEMA, incluindo textos, tabelas, gráficos, mapas e demais anexos e o Estudo da Regularização Fundiária da Unidade de Conservação. O contratado deverá fazer uma apresentação presencial do produto final, utilizando-se de recursos audiovisuais, na sede da SEMA em Belém (DIAP), em data a ser acordada entre a contratada e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Caberá à consultoria:

5.1 - Participar de reuniões programadas pela Diretoria de Áreas Protegidas (DIAP) /Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará (SEMA/PA) em Belém, para realizar levantamento, nivelamento e planejamento das atividades, conforme programação a ser estabelecida posteriormente à sua contratação. A primeira reunião será realizada imediatamente após a assinatura do contrato para esclarecimento e subsídios à elaboração do plano de trabalho;

5.2 - Elaborar plano de trabalho, contendo a metodologia, estratégias operacionais, descrição da logística e cronograma de atividades, o qual será submetido à aprovação da equipe da DIAP/SEMA;

O Plano de Trabalho deverá conter no mínimo:

a) **Método de trabalho** – relação das atividades e em que consiste cada uma delas, devendo informar ainda seu alcance e a abrangência em relação ao objeto deste TdR. Deverá ainda informar como será executada cada uma das tarefas propostas, devendo propiciar uma visão dos métodos de trabalho do contratado em relação à natureza, porte e complexidade do objeto desta licitação.

b) **Fluxograma de atividades** – estabelece como o contratado prevê a realização das atividades em termos de seqüência lógica e encadeamento.

c) **Estrutura organizacional** – descrição do sistema a ser adotado pela contratada para realização de seus serviços e do controle de qualidade, bem como deverá compatibilizar a utilização de equipamentos e pessoal, visando sempre uma agilidade das soluções.

5.3 – Elaborar relatório técnico, contendo as informações de localização de todos os imóveis, a partir da elaboração de croqui de cada um deles, além de informações relativas à quantidade de imóveis existentes com seus respectivos ocupantes. Este relatório deverá ser entregue, para a equipe que acompanhará os trabalhos, impresso (em três vias), conforme as normas da ABNT, e digital (formato PDF e DOC), o qual será submetido à aprovação da equipe da DIAP/SEMA;

5.4 – Confeccionar os mapas de localização das ocupações em escala compatível com o objeto dos trabalhos, com todas as coordenadas geográficas dos vértices de todos os imóveis. Estas coordenadas poderão ser captadas com GPS de navegação e apresentadas em planilha do WORD e EXCEL, para a equipe que acompanhará os trabalhos. Os mapas deverão apresentar a identificação das ocupações, indicando a área de abrangência e as vias de acesso terrestre e hidroviário, em escala compatível ao atendimento do objetivo deste TdR;

5.5 – Identificar, junto aos ocupantes, a situação documental das ocupações e dos ocupantes (termo de posse, título, autorização de uso dos recursos), que deverá ser apresentado numa relação impressa (em três vias) e digital (formato PDF e DOC) para a equipe que acompanhará os trabalhos, o qual será submetido à aprovação desta equipe da DIAP/SEMA;

5.6 – Confeccionar relatório final com parecer técnico referente à situação de cada imóvel, a partir das informações técnicas adquiridas junto às instituições que deverão ser consultadas, para atender a todas as etapas do trabalho como: a Secretaria de Estado de Agricultura do Pará (SAGRI), a Empresa de Assistência Técnica no Pará (EMATER), a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará (SEMA), o Instituto de Terras do Pará (ITERPA), a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Pará (IDEFLOR), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), a Superintendência do Patrimônio da União (SPU), o

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as PREFEITURAS de municípios envolvidos no trabalho.

A partir dos dados coletados em campo e das análises efetuadas, deverá ser feito o refinamento de todas as informações, em comum acordo com a DIAP/SEMA.

A elaboração dos relatórios que comporão os produtos poderá ser desenvolvida no local de residência do consultor, comprometendo-se o contratado a estar disponível via correio eletrônico ou telefone, quando se fizer necessário. A entrega destes relatórios, tanto parciais quanto final, deverá respeitar o prazo estabelecido neste TdR.

6. QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR

A seleção será baseada por meio de avaliação de currículo e entrevista

O Consultor deverá apresentar os seguintes requisitos obrigatórios:

- Ser profissional com nível superior completo em uma das áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Sociologia, Antropologia, Economia, Geografia ou outras formações da área de Ciências Humanas ou Ciências Agrárias;
- Ter experiência comprovada de no mínimo dois (02) anos em levantamento de Coleta de informações fundiárias, tais como informações cartográficas e tabulares em órgãos e instituições correlatas ou ter desenvolvido trabalhos similares;
- Possuir ótima capacidade de comunicação oral e escrita;
- Ser possuidor de um bom relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe;
- Ter boa capacidade de organização e iniciativa;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Serão 04 (quatro) os produtos a serem entregues:

Todos os produtos deverão ser disponibilizados ao responsável institucional designado pela SEMA, em meio impresso, entregues em 3 (três) vias originais, impressas em qualidade "Laserprint" ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas Brasileiras (NB), em meio digital, nos formatos doc, pdf e mapas em shapefile,

compatível com o programa ArcGIS, na versão a ser indicada pela Sema, gravados em HD.

Após a aprovação final, o contratado deverá providenciar as correções, impressão e os demais serviços gráficos dos projetos para sua apresentação final, que deverão ser entregues em três volumes encadernados, contendo os textos, memoriais descritivos, projetos, gráficos e mapas.

Em todas as páginas impressas do produto apresentado deverá constar a rubrica do responsável técnico pelo mesmo, com assinatura na página final. Deve ser listada a relação dos documentos de referência consultados, de acordo com as recomendações da ABNT, além de citação em cada quadro apresentado da fonte dos dados referidos.

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato pertencerão a DIAP/SEMA, que permitirá ou não a sua utilização e reprodução total ou parcial, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se os direitos de propriedade intelectual estipulados em lei.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações e materiais objeto da contratação pela consultoria e sua equipe técnica, deverá ser solicitada previamente autorização à DIAP/SEMA.

Todos os relatórios deverão ser apresentados em Português - Brasil.

Produto 1 – Plano de Trabalho, conforme descrito no item 4.2;

Produto 2 – Relatório consolidado da situação documental das ocupações existentes na área de estudo, conforme descrito no item 4.4; e da relação da identificação dos ocupantes, conforme descrito no item 4.5;

Produto 3 – Relatório técnico da caracterização espacial das ocupações existentes na área de estudo, conforme descrito no item 4.3;

Produto 4 – Relatório final com parecer técnico referente à situação de cada imóvel, a partir das informações técnicas adquiridas junto às instituições relevantes, conforme descrito no item 4.6.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O tempo total estimado para a execução deste trabalho será de até 07(sete) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Todas as propostas de trabalho apresentadas pelos candidatos para a contratação da consultoria deverão apresentar cronogramas sob a forma de gráficos de barras ou quadros, em que fiquem claros os períodos de execução dos produtos e/ou atividades solicitadas, e a correlação entre as mesmas.

O valor total do contrato será pago em parcelas, após a aprovação de cada produto, conforme informações no quadro abaixo. Todas as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e logística das atividades de campo, serão custeados pelo Projeto Terra do Meio, no entanto, é de responsabilidade do contratado a realização das prestações de contas.

Estão inclusos no custo a remuneração dos serviços prestados pelo (a) Contratado (a), bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos, no ato dos pagamentos, os descontos de IRRF.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), com recursos do Projeto Terra do Meio, que posteriormente solicitará proposta financeira ao consultor (a) selecionado (a).

Produtos	Percentual a ser entregue	Prazos	Pagamento
1 – Plano de Trabalho final	100%	Até 15 (quinze) dias corridos após a reunião inicial com a coordenação	0%

2- Entrega de relatório consolidado da situação documental das ocupações existentes na área de estudo e da relação da identificação dos ocupantes.	100%	Até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato	25%
3 Relatório técnico da caracterização espacial das ocupações existentes na área de estudo	100%	Até 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato.	25%
4-Entrega de relatório final contendo parecer técnico referente à situação de cada imóvel.	100%	Até 210 (duzentos e dez) dias após assinatura do contrato.	50%

Quadro 1. Prazo para entrega e análise dos produtos; percentual de pagamento para cada etapa.

O pagamento dos serviços será concretizado somente após análise e aprovação dos produtos pela DIAP/SEMA, de acordo com o cronograma aprovado.

Observação: O consultor deverá arcar com todas as despesas relativas à infraestrutura necessária para a execução de todas as atividades descritas neste Termo de Referência, como passagens aéreas, hospedagens e deslocamentos terrestre e fluvial, caso

necessários. As atividades em campo serão acompanhadas por servidor da DIAP/SEMA, de acordo com o planejamento realizado entre as partes.

Qualquer necessidade de alteração no cronograma proposto deverá ser negociada entre as partes. Esta negociação quando partir do consultor contratado deverá ser realizada por meio de documento formal, solicitando alterações de prazos, justificando a necessidade e sugerindo novas datas e deverá ser informada imediatamente ao FUNBIO para alterações contratuais e prazo quando houver.

Devido ao prazo pré-determinado de encerramento do Projeto Terra do Meio, qualquer alteração de prazo estará sujeita a avaliação e aprovação do FUNBIO.

A não entrega de um produto dentro do prazo estipulado, sem justificativa, poderá acarretar no cancelamento do contrato, sem quaisquer ônus para a contratante.

9. DADOS, SERVIÇOS LOCAIS, PESSOAL E INSTALAÇÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE

A DIAP/SEMA disponibilizará ao contratado todas as informações necessárias que dispuser sobre a área de estudo, facilitando o acesso desta aos órgãos do Estado e dos Municípios munidos de informações similares.

A DIAP/SEMA disponibilizará:

- a) Documentos institucionais disponíveis relativos à área de estudo;
- b) Base de dados geográficos disponíveis;
- c) Estrutura física (sala) em Belém, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, para a realização de reuniões técnicas entre o consultor e a equipe de acompanhamento.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

A. Obrigações da SEMA

- O consultor contará com o apoio da equipe da Sema/Gerência da Flota Iriri para obtenção de documentação, contatos e visitas à UC, sempre mediante comunicação antecipada;
- Supervisionar e acompanhar o desempenho das atividades e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento o consultor para prestar esclarecimentos;
- Para cada produto, a supervisão fará uma avaliação do mesmo, devolvendo-o ao consultor contratado, para as alterações que se fizerem necessárias;
- Deslocamento (ida e volta) do profissional contratado da sua cidade de origem até Belém e Altamira;
- Deslocamento (ida e volta) do profissional contratado da sua cidade de origem até a UC;
- Diárias para o consultor em Belém e Altamira (se necessário).

A. Obrigações do consultor

- Todo e qualquer material necessário para a realização dos levantamentos cartorial e junto aos órgãos públicos de terras e para a elaboração dos produtos requeridos;
- Executar todos os serviços e informações contidas neste TDR em consonância com as normas da ANBT;
- Cumprir todo o planejamento e entregar todos os produtos deste TDR;
- Em todas as páginas impressas dos documentos apresentados deve apresentar a rubrica do consultor contratado;
- Todos os gastos com material de consumo, equipamentos, administração e pessoal necessário correrão por conta do consultor contratado e deverão fazer parte da sua proposta;
- O consultor disponibilizará, quando requisitado, todos os elementos necessários ao processo de monitoria, pelo Projeto Terra do Meio, que devidamente

autorizados efetuarão o acompanhamento das atividades e verificarão a elaboração dos produtos do contrato.

11. SUPERVISÃO

Os serviços terão o acompanhamento e apoio na revisão e discussão dos documentos produzidos e na aprovação dos mesmos, inclusive para fins de pagamento parcial e final, da equipe de supervisão a cargo de técnicos da Coordenadoria de Unidades de Conservação /Diretoria de Áreas Protegidas (DIAP)/Secretaria de Meio Ambiente do Pará (SEMA).